

Processo:



45165124

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO
Tel./Fax: (062) 3212-4011

Permanência: 244.058.0392.000.2 of

CERTIDÃO DE MATRICULA
Exclusão no verso

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 76.924, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano de nº 01/21, da quadra 18, sito à rua VN-16, rua VN-27, rua VN-17 e rua VN-21, no loteamento denominado "BRISAS DO CERRADO", nesta Capital, com a área total de 7.336,15m², medindo: D=135,447+8,82m de frente pela rua VN-16; D=122,369m de fundo com a rua VN-17; 48,140m pelo lado direito com a rua VN-27; 40,00m pelo lado esquerdo com a rua VN-21; 5,81+7,11m do 1º Chanfrado - rua VN-16 com rua VN-27; 7,14m do 2º Chanfrado - rua VN-16 com rua VN-21; 9,29m do 3º Chanfrado - rua VN-17 com rua VN-27; 7,01m do 4º Chanfrado - rua VN-17 com rua VN-21. **PROPRIETARIA:** GOLD ANGOLA **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, número 387, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 10.973.259/0001-72. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrículas 71.277 à 71.291 e 76.042 à 76.047, livro 02, nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-1-76.924-Goiânia, 06 de julho de 2011. Procedo a presente averbação para constar a **Instituição de Servidão** a favor da **COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS S/A - CELG**, sob nºs R-3eAv-4-37.717, nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-2-76.924-Goiânia, 06 de julho de 2011. Procedo a presente averbação para constar que o imóvel constante da presente matrícula esta **CAUCIONADO** ao Município de Goiânia, conforme consta do Registro R-3eR-6-55.190, nesta Serventia. Dou fé. O Oficial substº.

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - 07

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 08 de julho de 2011.

O Oficial Substº

Valor da certidão... R\$ 23,30
Tx. Judiciária R\$ 8,90
TOTAL..... R\$ 32,20

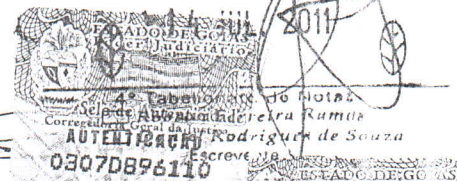
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011 g

CARTÓRIO INDIO ARTIAG.
RUA 08, 1166, ED. ATOM, PRACA DO SOL, SETOR LESTE, GOIÂNIA-GO

AUTENTICACAO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI PRESENTADO. DOU FE.



PROCESSO : 45165124
REQUERENTE: GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOB.
ASSUNTO : REMEMBRAMENTO DE IPTU

SOLICITA REMEMBRAMENTO DE IPTU DESTA INSCRICAO E D
AS OUTRAS CITADAS NA LISTAGEM, CONFORME DOCUMENTOS
EM ANEXO.

XX

FORAM REMEMBRADOS OS LOTES DE 01 A 21, DA QUADRA
18, CONFORME O DECRETO N. 1476, DE 04/05/2011 E >
CERTIDAO N. 76.924, DO 4 CARTORIO. >

PERMANECE: >

244.058.0392.000.2. LOTE 01/21. AREA: 7.336,15M2.>

EXCLUIR: >

244.058.0035.000.0. 244.058.0047.000.6.>

244.058.0059.000.1. 244.058.0071.000.7.>

244.058.0083.000.2. 244.058.0095.000.8.>

244.058.0107.000.1. 244.058.0119.000.7.>

244.058.0143.000.8. 244.058.0203.000.3.>

244.058.0215.000.9. 244.058.0227.000.4.>

244.058.0257.000.8. 244.058.0271.000.4.>

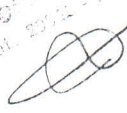
244.058.0285.000.0. 244.058.0299.000.7.>

244.058.0313.000.1. 244.058.0326.000.2.>

244.058.0340.000.9. 244.058.0354.000.5.>

DVCI, EM 29/07/2011. >

XX

Isolina O...
Mol. 2011 - 11111


Lado direito, confrontando com o Lote 09.....27,80m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16.....35,01m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1476, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.085.160-7/2010, de interesse de **GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 21, da Quadra 18, situados às ruas VN-16, VN-27, VN-17 e Rua VN-21, Residencial Brisas do Cerrado, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/21	ÁREA	7.336,15m²
Frente para a Rua VN-16	D=135,447+8,82m	
Fundo, confrontando com a Rua VN-17.....	D=122,369m	
Lado direito, confrontando com a Rua VN-27	48,140m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua VN-21	40,00m	
1º Chanfrado - Rua VN-16 com Rua VN-27	5,81+7,11m	
2º Chanfrado - Rua VN-16 com Rua VN-21	7,14m	
3º Chanfrado - Rua VN-17 com Rua VN-27	9,29m	
4º Chanfrado - Rua VN-17 com Rua VN-21	7,01m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste

artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1477, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.150.794-2/2010, de interesse de **GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Quadra 03, situada às ruas F-04, F-05, Avenida VB-35 e Rua F-02, Residencial Flórida, nesta Capital, passando a constituir a Quadra 03 e Área Pública Municipal, destinada a ampliação da Rua F-04, com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 03	ÁREA	12.139,75m²
Frente para a Avenida VB-35	44,58+119,4+19,56m	
Fundo, confrontando com a Área Pública Municipal	13,36+12,61+94,60+85,62+18,6+8,24m	
Lado direito, confrontando com a Rua F-02	54,07m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua F-05	47,17m	
Pela linha de chanfrado - Rua F-05 com Avenida VB-35	7,07m	
Pela linha curva	D=6,24m	

Área Pública Municipal	ÁREA	71,69m²
Frente para as ruas F-03 e F-04	12,93+95,67+84,45+18,99m	
Fundo, confrontando com a Quadra 03	13,36+12,61+94,60+85,62+18,6+8,24m	
Lado direito, confrontando com a Rua F-05	2,83m	

